Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 009/1991

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 43, inciso II e artigo 56, inciso I da Resolução 061/84, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986, e modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores Waldir Zart, Paulo Ribeiro da Silva e Aroldo de Andrade Dayrell membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para proceder, nos termos da lei, a compra de um veículo modelo (5R 69 HM), Diplomata 04 (quatro) portas, a gasolina, seis cilindros na cor Preto Formal.

Art. 2º - A Comissão deverá observar obrigatoriamente, no exercício de suas funções, as normas constantes do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1.986, e modificações posteriores, e ainda a legislação suplementar estadual ou municipal sobre o assunto.

Art. 3º - A Comissão deve se reunir, no prazo de cinco dias após sua constituição para eleição de seu Presidente, devendo apresentar resultado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CÂMARA DE PARACATU
Dou. Dist. em 23/08/2000

Câmara Municipal Paracatu-MG

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 1.991.

Romildo Parreiras Lages
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 23-08-00
Servidor

José Maria Andrade Neto
Secretário